



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



|                                          |                                                  |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| PREGÃO ELETRÔNICO<br>Nº PE-009/2024-PMBB | PROCESSO ADMINISTRATIVO<br>Nº 2024.0910-01/SEMAP |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------|

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida Belém, s/nº, CEP: 68488-000, Breu Branco-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, e em atendimento ao Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudos Técnicos Preliminares (ETP), formalizados pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Econômico, senhor MANOEL RAIMUNDO ALVES POMPEU, datados de 05 de setembro de 2024, em que solicita providências no sentido de abertura de procedimento licitatório, conforme especifica-se no presente Termo de Referência.

2- DO OBJETO

**2.1.** Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa especializada em eventos, para realização de **capacitação em comercialização de produtos da agricultura familiar**, no município de Breu Branco, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, montagem, desmontagem, manutenção de toda a infraestrutura demandada, transporte, alimentação, apoio logístico, ornamentação e staff (profissionais especializados), conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes neste Termo de Referência, Anexos I e I-A do Edital.

**2.2. Especificações e quantidades do objeto**

| LOTE ÚNICO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |       |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|
| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE       | QTDE. |
| 1          | DESPESAS DOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO TRABALHAR NAS CAPACITAÇÕES, COM MINISTRAÇÃO DE PALESTRAS E OFICINAS, COM OS TEMAS:<br><br>a) Formação e qualificação;<br>b) Juventude e Mulheres Rurais;<br>c) Associativismo e cooperativismo;<br>d) Comercialização e mercado (PAA e PNAE);<br>e) Produção de alimentos saudáveis, transição agroecológica e segurança alimentar;<br>f) Reflorestamento produtivo (plantios consorciados com árvores para reflorestar áreas degradadas);<br>g) Comercialização e mercado (PAA e PNAE);<br>h) Assistência técnica e extensão rural;<br>i) Crédito rural produtivo e fundiário;<br>j) Regularização fundiária e ambiental. | Hora/<br>Aula | 160   |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



|                                                        |                                                                |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nº PE-009/2024-PMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>Nº 2024.0910-01/SEMAP</b> |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
|    | <b><u>Observação:</u></b><br><br><b>1-</b> As palestras e oficinas terão duração de 16 Hora/Aula por cada tema acima descritos;<br><br><b>2-</b> Serão inscritas 60 (sessenta) pessoas para cada turma de participantes nos temas acima descritos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |       |
| 2  | EMIÇÃO DE CERTIFICADO PARA OS PARTICIPANTES DAS CAPACITAÇÕES (PALESTRAS E OFICINAS), COM OS TEMAS:<br><br><b>(i)</b> Formação e qualificação; <b>(ii)</b> Juventude e Mulheres Rurais; <b>(iii)</b> Associativismo e cooperativismo; <b>(iv)</b> Comercialização e mercado (PAA e PNAE); <b>(v)</b> Produção de alimentos saudáveis, transição agroecológica e segurança alimentar; <b>(vi)</b> Reflorestamento produtivo (plantios consorciados com árvores para reflorestar áreas degradadas); <b>(vii)</b> Comercialização e mercado (PAA e PNAE); <b>(viii)</b> Assistência técnica e extensão rural; <b>(ix)</b> Crédito rural produtivo e fundiário; <b>(x)</b> Regularização fundiária e ambiental. | Unidade | 600   |
|    | <b>FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS PARTICIPANTES DO EVENTO DURANTE 5 DIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |
| 3  | <b>CAFÉ DA MANHÃ:</b> (Café, leite, suco de polpa de frutas, pão francês, pão de queijo, bolos e salgados).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 900   |
| 4  | <b>ALMOÇO:</b> (Arroz, feijão, carnes, farofas, saladas, água mineral e suco de polpa de frutas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 900   |
| 5  | <b>LANCHE DA TARDE:</b> (Café, leite, suco de polpa de frutas e salgados).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 900   |
| 6  | <b>JANTAR:</b> (Arroz, feijão, carnes, farofas, saladas, água mineral e suco de polpa de frutas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 900   |
|    | <b>DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |       |
| 7  | Disponibilização de Sistema de sonorização para até 200 pessoas (2 cx de som, tripé de mesa, mesa de som analógica, um microfone sem fio).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Diária  | 5     |
| 8  | Disponibilização de Projetor Epson Powerlite S41+                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Diária  | 5     |
| 9  | Disponibilização de uma mesa com 7 cadeiras, bem como, decoração do local, para recepção das autoridades e convidados ao evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Diária  | 5     |
| 10 | Disponibilização de cadeiras para os 5 dias de evento ( <b>200 cadeiras por cada dia</b> ).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1.000 |
|    | <b>CONFECÇÃO DE CARTAZES, FAIXAS E CAMISETAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |       |
| 11 | Confecção de Cartazes 30x42cm, 4x0 cores, tinta escala em papel couchê brilho 90g. Incluído a logo do projeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 540   |
| 12 | Confecção de Faixa 3X0,70CM, em lona com impressão digital. 4 cores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 12    |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



|                                                        |                                                                |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nº PE-009/2024-PMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>Nº 2024.0910-01/SEMAP</b> |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|

|    |                                                                                                                                                                                   |         |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 13 | Confecção de camisetas em malha, tamanhos (P, M, G e GG), com logotipos, cujos modelos serão fornecidos pela Prefeitura, a serem utilizadas pela equipe de organização do evento. | Unidade | 100      |
|    | <b>DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE</b>                                                                                                                                             |         |          |
| 14 | Disponibilização de 03 (três) veículos ônibus para o transporte dos agricultores da zona rural que participarão do evento.                                                        | KM      | 2.152,83 |

**3- DA PESQUISA DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO**

**3.1.** Para obter-se o valor prévio estimado para este certame, SERÁ REALIZADA uma pesquisa de preços, nos termos do art. 5º, incisos I a V, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



|                                                        |                                                                |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nº PE-009/2024-PMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>Nº 2024.0910-01/SEMAP</b> |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia."

**3.2.** O valor global desta licitação, de acordo com pesquisa de preços de mercado previamente realizada, está estimado em **R\$ 214.270,38** (Duzentos e catorze mil duzentos e setenta reais e trinta e oito centavos).

#### **4 – MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

**4.1.** A presente licitação tem como modalidade o **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a qual está prevista no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **5 - FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1.** O presente certame está fundamentado na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123 de 2006, Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Decreto Municipal nº 013, de 2023, e, subsidiariamente, em outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, todos com suas respectivas alterações, bem como as disposições do Edital e seus anexos.

#### **6 – JUSTIFICATIVAS**

##### **6.1. DA LICITAÇÃO / CONTRATAÇÃO**

**6.1.1.** A contratação do objeto deste certame, justifica-se para atender ao objetivo do Convênio nº 09/2023-SEAF, celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF, com a finalidade de apoio à comercialização da agricultura familiar e comunidades tradicionais, através da **capacitação em comercialização de produtos da agricultura familiar**, no município de Breu Branco-PA, conforme descritos no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudos Técnicos Preliminares (ETP), anexos ao presente.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



|                                                        |                                                                |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nº PE-009/2024-PMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>Nº 2024.0910-01/SEMAP</b> |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|

**6.2. DA OPÇÃO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO POR LOTE E NÃO POR ITEM**

**6.2.1.** O critério de julgamento **Menor Preço por Lote** e não por item, tem como objetivo dar maior celeridade ao certame, não deixando de observar o princípio da economicidade, e ainda, levando-se em conta as características peculiares do objeto, que requer, de preferência, que determinados serviços sejam concentrados em um único local, ou seja, através de único fornecedor/prestador dos serviços.

**6.2.2.** Também deve se buscar o princípio da eficiência, evitando realizar processos licitatórios infrutíferos em alguns itens, seja porque o item é de pouca importância financeira a ponto de não atrair o licitante, seja pela quantidade pequena a ser adquirida, seja por qualquer outro fator. Nesta linha de raciocínio é que formamos o Lote Único da presente licitação, observando as particularidades de cada item, para que tenhamos adjudicados todos os itens em preços competitivos, a um mesmo fornecedor.

**7 – DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1.** A CONTRATADA deverá entregar toda a estrutura de equipamentos e móveis, montada até o dia **20/10/2024**, no local designado para o evento, que acontecerá no período de **21 a 27 de outubro de 2024**, nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Econômico, situada na Rodovia PA-263, nº 55, Bairro Industrial, Breu Branco-PA.

| <b>DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS</b>                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Disponibilização de Sistema de sonorização para até 200 pessoas (2 cx de som, tripé de mesa, mesa de som analógica, um microfone sem fio). |
| Disponibilização de Projetor Epson Powerlite S41+                                                                                          |
| Disponibilização de uma mesa com 7 cadeiras, bem como, decoração do local, para recepção das autoridades e convidados ao evento.           |
| Disponibilização de cadeiras para os 5 dias de evento ( <b>200 cadeiras por cada dia</b> ).                                                |

**7.2.** A CONTRATADA deverá disponibilizar cartazes, faixas e camisetas para utilização durante o período de realização do evento, conforme especificações e quantidades dispostas no quadro abaixo:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



|                                                        |                                                                |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nº PE-009/2024-PMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>Nº 2024.0910-01/SEMAP</b> |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|

| <b>DISPONIBILIZAÇÃO DE CARTAZES, FAIXAS E CAMISETAS</b>                                                                                                                         |                |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                | <b>Unidade</b> | <b>Qtde.</b> |
| Disponibilização de Cartazes 30x42cm, 4x0 cores, tinta escala em papel couchê brilho 90g. Incluído a logo do projeto, durante os dias do evento.                                | Unidade        | 540          |
| Disponibilização de Faixa 3X0,70CM, em lona com impressão digital. 4 cores, durante os dias do evento.                                                                          | Unidade        | 12           |
| Disponibilização de camisetas em malha, tamanhos (P, M, G e GG), com logotipos nos modelos fornecidos pela Prefeitura, a serem utilizadas pela equipe de organização do evento. | Unidade        | 100          |

**7.3.** A CONTRATADA fornecerá refeições para os participantes do evento, e serão servidas no local do evento, na forma de BUFFET, conforme especificações e quantidades dispostas no quadro abaixo:

| <b>FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS PARTICIPANTES DURANTE O PERÍODO DO EVENTO</b>                        |                |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| <b>Descrição</b>                                                                                            | <b>Unidade</b> | <b>Qtde.</b> |
| <b>CAFÉ DA MANHÃ:</b> (Café, leite, suco de polpa de frutas, pão francês, pão de queijo, bolos e salgados). | Unidade        | 900          |
| <b>ALMOÇO:</b> (Arroz, feijão, carnes, farofas, saladas, água mineral e suco de polpa de frutas).           | Unidade        | 900          |
| <b>LANCHE DA TARDE:</b> (Café, leite, suco de polpa de frutas e salgados).                                  | Unidade        | 900          |
| <b>JANTAR:</b> (Arroz, feijão, carnes, farofas, saladas, água mineral e suco de polpa de frutas).           | Unidade        | 900          |

**7.4.** A CONTRATADA disponibilizará transporte para transportar os agricultores da zona rural durante todo o período do evento, conforme quadro abaixo:

| <b>DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE</b>                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Disponibilização de 03 (três) veículos ônibus para o transporte dos agricultores da zona rural que participarão do evento, durante os dias de evento. |

## **7.5. SERVIÇOS PROFISSIONAIS**

**7.5.1.** A CONTRATADA disponibilizará os profissionais especializados que farão as capacitações, através de ministração de palestras / workshop e oficinas, com oferecimento de certificados, com os temas descritos no quadro abaixo:





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



|                                                        |                                                                |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nº PE-009/2024-PMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>Nº 2024.0910-01/SEMAP</b> |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|

| TEMA                                                                                            | UNIDADE   | QTDE.<br>(H/A) | QTDE.<br>INSCRITOS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|--------------------|
| Formação e qualificação                                                                         | Hora/Aula | 16             | 60                 |
| Juventude e Mulheres Rurais                                                                     | Hora/Aula | 16             | 60                 |
| Associativismo e cooperativismo                                                                 | Hora/Aula | 16             | 60                 |
| Comercialização e mercado (PAA e PNAE)                                                          | Hora/Aula | 16             | 60                 |
| Produção de alimentos saudáveis, transição agroecológica e segurança alimentar                  | Hora/Aula | 16             | 60                 |
| Reflorestamento produtivo (plantios consorciados com árvores para reflorestar áreas degradadas) | Hora/Aula | 16             | 60                 |
| Comercialização e mercado (PAA e PNAE)                                                          | Hora/Aula | 16             | 60                 |
| Assistência técnica e extensão rural                                                            | Hora/Aula | 16             | 60                 |
| Crédito rural produtivo e fundiário                                                             | Hora/Aula | 16             | 60                 |
| Regularização fundiária e ambiental                                                             | Hora/Aula | 16             | 60                 |
| <b>TOTAIS</b>                                                                                   |           | <b>160</b>     | <b>600</b>         |

**7.7.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos na lei federal 14.133/2021.

## **8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** O objeto deste Termo de Referência, por suas características e com base nas justificativas do item 6 acima, bem como do ETP, será realizado na forma de administração indireta, por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com o critério de julgamento de menor preço por Lote, de acordo com os artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, 33, inciso I, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**8.2.** A contratação tem natureza de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.3.** Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos no ETP e neste Termo de Referência, bem como, ao participar do certame deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, submetendo-se a comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal social e trabalhista, e econômico-financeira, nos termos do art. 62 (I, II, III e IV) e arts., 66 a 69, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.4.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**8.5.** Os serviços contemplados neste certame serão executados na sede do Município de Breu Branco-PA, nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Econômico, e compreenderão todas as etapas descritas neste Termo de Referência.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



|                                                        |                                                                |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nº PE-009/2024-PMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>Nº 2024.0910-01/SEMAP</b> |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|

## **9 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

**9.1.** Os serviços a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente às exigências do edital e da proposta a que se vinculam, devendo a licitante executá-los com a qualidade e segurança necessária à natureza da atividade, ressaltando que é necessária a manutenção das condições de habilitação durante toda a execução do contrato, em especial quanto às licenças de operação e de funcionamento da empresa, em razão da natureza do serviço a ser realizado, quando o serviço não corresponder ao exigido, será recusado juntamente com notificação do problema e deverá ser substituído conforme necessidade da unidade, sem qualquer ônus para a instituição contratante.

## **10 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**10.1.** A aquisição do objeto deste certame licitatório enquadra-se como “bens e serviços comuns”, e em face do valor estimado e da discricionariedade da administração pública, se tem a possibilidade de contratar o objeto por meio da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, através da modalidade “Pregão”, na forma eletrônica, com fundamento na Lei 14.133/2024.

## **11 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**11.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**11.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**11.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**11.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora EVELINE CHRISTIANE CALDAS CANTÃO, Secretária de Gabinete, matrícula funcional nº 17299-1, lotada no Gabinete de Governança e Coordenação Política designada através da Portaria nº 1024/2023-GP.

**11.6.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, bem como, informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



|                                                        |                                                                |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nº PE-009/2024-PMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>Nº 2024.0910-01/SEMAP</b> |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|

**11.7.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

**11.8.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

**11.9.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**11.10.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

**11.11.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**11.12.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **12 – DA GARANTIA**

**12.1.** Todos os serviços a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

## **13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** Rejeitar os resultados que não estejam de acordo e que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos serviços;

**13.2.** Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução do contrato e interromper imediatamente a prestação dos serviços, se for o caso;

**13.3.** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência e do contrato;

**13.4.** Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;

**13.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**13.6.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**13.7.** Realizar os pagamentos objeto da prestação de serviços, na forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;

**13.8.** Comunicar oficialmente à Contratada, quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



|                                                        |                                                                |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nº PE-009/2024-PMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>Nº 2024.0910-01/SEMAP</b> |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|

**13.9.** Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da Contratada durante o processo de execução dos serviços, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no Contrato;

**13.10.** Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no contrato;

**13.11.** Aplicar, quando couber, as penalidades previstas em Lei, neste Termo de Referência e no contrato;

**13.12.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este Termo de Referência e seus anexos;

**13.13.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### **14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1.** Prestar os serviços, objeto do contrato, conforme especificações, prazos e local constantes no Termo de Referência;

**14.2.** Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta de preços, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**14.3.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**14.4.** Dispor de pessoal treinado e habilitado para a execução dos serviços;

**14.5.** Acatar as orientações da administração, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**14.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos/serviços;

**14.7.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

**14.8.** Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão unilateral;

**14.9.** Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;

**14.10.** Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto/serviço que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

**14.11.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos/serviços;

**14.12.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

**14.13.** Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

**14.14.** Comunicar imediatamente e por escrito à CONTRATANTE, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



|                                                        |                                                                |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nº PE-009/2024-PMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>Nº 2024.0910-01/SEMAP</b> |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|

**15 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão, ou entidade promotora da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**15.2.** A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Breu Branco, e multa, de acordo com a gravidade da infração:

**15.1.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

**14.1.2.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do objeto não executado;

**15.1.3.** Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

**15.3.** O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

**15.4.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**16 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada pelo fiscal de contrato;

**16.1.1.** O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de transferência bancária, cujos dados bancários a CONTRATADA deverá informar no corpo da Nota Fiscal (conta corrente, agência, banco, etc.).

**16.2.** Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes certidões negativas de débitos ou positiva com efeito de negativa, todas em validade:

**16.2.1.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;

**16.2.2.** Certidão Negativa de Débito Estadual do domicílio ou sede da contratada;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



|                                                        |                                                                |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nº PE-009/2024-PMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>Nº 2024.0910-01/SEMAP</b> |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|

**16.2.3.** Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**16.2.4.** Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

**16.2.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

**16.3.** Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, decorrente de ato da contratada, o pagamento somente se dará a partir da regularização por parte da mesma.

**16.4.** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

**16.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**16.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**16.7.** O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **16.8. Da Obrigatoriedade de Retenção do IRPJ**

**16.8.1.** Os órgãos da Administração Pública Municipal e seus respectivos fundos ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, **inclusive obras**, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 032/2023-GP.

#### **17 – DA REVISÃO E REAJUSTAMENTO**

**17.1.** O valor do contrato somente poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

**17.2.** A revisão de preços, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, deve ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ou os fatos que ensejaram a alteração de preço.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



|                                                        |                                                                |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nº PE-009/2024-PMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>Nº 2024.0910-01/SEMAP</b> |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|

**18 – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**18.1.** A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da fundamentação jurídica ressalvada as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, desde que previamente autorizado pelo órgão requisitante.

**19 – DA RESCISÃO**

**19.1.** O contrato originário do presente Termo de Referência poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei, no ato convocatório e no contrato.

**20 – DA ALTERAÇÃO**

**20.1.** O contrato originário deste Termo de Referência poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, na forma dos artigos 124 e 132, ambos da Lei 14.133/2021.

**21 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**21.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame serão pagas com recursos financeiros oriundos do Convênio nº 09/2023-SEAF, celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF, e contrapartida da Prefeitura Municipal de Breu Branco.

**21.2.** As despesas para o processamento e pagamento do objeto desta licitação correrão por conta do orçamento geral da Prefeitura Municipal de Breu Branco para o exercício de 2024, nas dotações orçamentárias previstas no Orçamento Fiscal vigente.

Breu Branco-PA, 27 de setembro de 2024.

**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



|                                          |                                                  |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| PREGÃO ELETRÔNICO<br>Nº PE-009/2024-PMBB | PROCESSO ADMINISTRATIVO<br>Nº 2024.0910-01/SEMAP |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------|

TERMO DE REFERÊNCIA  
Anexo I-A

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em eventos, para realização de **capacitação em comercialização de produtos da agricultura familiar**, no município de Breu Branco, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, montagem, desmontagem, manutenção de toda a infraestrutura demandada, alimentação, apoio logístico, ornamentação e staff (profissionais especializados).

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid.         | Qtde. | Preço Máximo Aceitável (R\$) |           |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|------------------------------|-----------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |       | Unitário                     | Total     |
|      | <b>SERVIÇOS PROFISSIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |       |                              | 0,00      |
| 1    | <p>DESPESAS DOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO TRABALHAR NAS CAPACITAÇÕES, COM MINISTRAÇÃO DE PALESTRAS E OFICINAS, COM OS TEMAS:</p> <p>a) Formação e qualificação;<br/>b) Juventude e Mulheres Rurais;<br/>c) Associativismo e cooperativismo;<br/>d) Comercialização e mercado (PAA e PNAE);<br/>e) Produção de alimentos saudáveis, transição agroecológica e segurança alimentar;<br/>f) Reflorestamento produtivo (plantios consorciados com árvores para reflorestar áreas degradadas);<br/>g) Comercialização e mercado (PAA e PNAE);<br/>h) Assistência técnica e extensão rural;<br/>i) Crédito rural produtivo e fundiário;<br/>j) Regularização fundiária e ambiental.</p> <p><b>Observação:</b><br/><b>1-</b> As palestras e oficinas terão duração de 16 Hora/Aula por cada tema acima descritos;<br/><b>2-</b> Serão inscritas 60 (sessenta) pessoas para cada turma de participantes nos temas acima</p> | Hora/<br>Aula | 160   | 206,92                       | 33.107,20 |





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



|                                                        |                                                                |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nº PE-009/2024-PMBB</b> | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>Nº 2024.0910-01/SEMAP</b> |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |               |             |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---------------|-------------|
|   | descritos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |     |               |             |
| 2 | EMISSION DE CERTIFICADO PARA OS PARTICIPANTES DAS CAPACITAÇÕES (PALESTRAS E OFICINAS), COM OS TEMAS:<br><br>(i) Formação e qualificação; (ii) Juventude e Mulheres Rurais; (iii) Associativismo e cooperativismo; (iv) Comercialização e mercado (PAA e PNAE); (v) Produção de alimentos saudáveis, transição agroecológica e segurança alimentar; (vi) Reflorestamento produtivo (plantios consorciados com árvores para reflorestar áreas degradadas); (vii) Comercialização e mercado (PAA e PNAE); (viii) Assistência técnica e extensão rural; (ix) Crédito rural produtivo e fundiário; (x) Regularização fundiária e ambiental. | Unidade | 600 | <b>5,05</b>   | 3.030,00    |
|   | <b>FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS PARTICIPANTES DO EVENTO DURANTE 5 DIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |     |               | <b>0,00</b> |
| 3 | <b>CAFÉ DA MANHÃ:</b> (Café, leite, suco de polpa de frutas, pão francês, pão de queijo, bolos e salgados).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 900 | <b>20,53</b>  | 18.477,00   |
| 4 | <b>ALMOÇO:</b> (Arroz, feijão, carnes, farofas, saladas, água mineral e suco de polpa de frutas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 900 | <b>53,16</b>  | 47.844,00   |
| 5 | <b>LANCHE DA TARDE:</b> (Café, leite, suco de polpa de frutas e salgados).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 900 | <b>22,52</b>  | 20.268,00   |
| 6 | <b>JANTAR:</b> (Arroz, feijão, carnes, farofas, saladas, água mineral e suco de polpa de frutas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 900 | <b>55,29</b>  | 49.761,00   |
|   | <b>DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |               | 0,00        |
| 7 | Disponibilização de Sistema de sonorização para até 200 pessoas (2 cx de som, tripé de mesa, mesa de som analógica, um microfone sem fio)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Diária  | 5   | <b>305,60</b> | 1.528,00    |
| 8 | Disponibilização de Projetor Epson Powerlite S41+                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Diária  | 5   | <b>135,00</b> | 675,00      |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**



| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>Nº PE-009/2024-PMBB</b> |                                                                                                                                                                                   | <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b><br><b>Nº 2024.0910-01/SEMAP</b> |          |              |                   |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------|--------------|-------------------|
| 9                                                      | Disponibilização de uma mesa com 7 cadeiras, bem como, decoração do local, para recepção das autoridades e convidados ao evento.                                                  | Diária                                                         | 5        | 1.521,92     | 7.609,60          |
| 10                                                     | Disponibilização de cadeiras para os 5 dias de evento ( <b>200 cadeiras por cada dia</b> ).                                                                                       | Unidade                                                        | 1.000    | <b>4,41</b>  | 4.410,00          |
|                                                        | <b>CONFEÇÃO DE CARTAZES, FAIXAS E CAMISETAS</b>                                                                                                                                   |                                                                |          |              | 0,00              |
| 11                                                     | Confecção de Cartazes 30x42cm, 4x0 cores, tinta escala em papel couchê brilho 90g. Incluído a logo do projeto.                                                                    | Unidade                                                        | 540      | <b>12,49</b> | 6.744,60          |
| 12                                                     | Confecção de Faixa 3X0,70CM, em lona com impressão digital. 4 cores.                                                                                                              | Unidade                                                        | 12       | <b>85,69</b> | 1.028,28          |
| 13                                                     | Confecção de camisetas em malha, tamanhos (P, M, G e GG), com logotipos, cujos modelos serão fornecidos pela Prefeitura, a serem utilizadas pela equipe de organização do evento. | Unidade                                                        | 100      | <b>48,04</b> | 4.804,00          |
|                                                        | <b>DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE</b>                                                                                                                                             |                                                                |          |              | <b>0,00</b>       |
| 14                                                     | Disponibilização de 03 (três) veículos ônibus para o transporte dos agricultores da zona rural que participarão do evento.                                                        | KM                                                             | 2.152,83 | <b>6,96</b>  | 14.983,70         |
| <b>TOTAL</b>                                           |                                                                                                                                                                                   |                                                                |          |              | <b>214.270,38</b> |

Breu Branco-PA, 27 de setembro de 2024.

**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**  
**Prefeito Municipal**